



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA - AMERIPREV E "CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA - AMERIPREV**, Autarquia Municipal, Lei 5.111/2010, neste ato representada por Erich Hetzl Junior, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, com sede à Alameda Araguaia, nº 1.293, cidade de Barueri, com CNPJ/MF 00.626.646/0001-89, inscrição estadual Isenta, neste ato representada por Vanessa Scandiuzzi, RG/SP. 18.980296-0 e CPF/MF. 191.831.328-80, residente e domiciliado em Barueri, à Alameda Bélgica, nº 11/2020, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 11/2020, celebrado em 01/12/2020 fls. 440/444), constante do procedimento administrativo nº 65/2020, referente ao Pregão Presencial nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - Da Renovação do prazo

Considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, além da previsão contratual e dos elementos e justificativas constantes de fls. 516/533 do procedimento administrativo mencionado, as partes contratantes resolvem renovar o prazo contratual em doze (12) meses, iniciando-se em **01/12/2023** e com término em **30/11/2024**, pelo valor global de R\$ 4.828,35 (Quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E FOLHA DE PAGAMENTOS".



Cláusula Segunda - Da supressão

Considerando a superveniência de elementos e justificativas constantes de fls. 516/verso e 529/530 do procedimento enunciado, afigura-se necessário o aditamento do referido contrato, na forma do disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para a **supressão** a partir de **01/12/2023** do **"item 1 - Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria"**, no valor unitário mensal de de **R\$ 2.674,17 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, e total anual de **R\$ 32.090,04 (Trinta e dois mil, noventa reais e quatro centavos)**, conforme acordo celebrado entre os contratantes.

Cláusula Terceira - Do valor total do aditamento

Diante dos valores unitários e global descritos no quadro abaixo, já considerada a supressão descrita na Cláusula Segunda, dá-se ao aditamento o valor unitário mensal de **R\$ 2.154,18 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)** e total global anual de **R\$ 25.850,16 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Controle Previdenciário, Concessão de Benefícios e Folha de Pagamentos	12	MÊS	R\$ 2.154,18	R\$ 25.850,16
TOTAL			R\$ 25.850,16 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)		

Parágrafo único - Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos nas Dotações Orçamentárias nº 06.20.01.09.122.0126.3.3.90.40.00

Handwritten signature and initials.



Cláusula Quarta - Ratificação

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 13 de novembro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE AMERICANA - AMERIPREV
Erich Hetzl Junior
Superintendente

VANESSA

SCANDIUZZI:

19183132880

Assinado de forma digital por
VANESSA SCANDIUZZI 19183132880
DN: c=BR, o=AMERICA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Estado-RTB,
ou=RECEITA ALZ, ou=AC SERASA PFB,
ou=228151540000100,
ou=PRESENCIAL, cn=VANESSA
SCANDIUZZI 19183132880
Serial: 2023.11.13.14.46.45.70140

CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL LTDA
Vanessa ScandiuZZi
Sócia Diretora

TESTEMUNHAS:

VIVIAN LAFOLGA RUIZ
CHEFE DO EXECUTIVO

MARIA MARTA CIOLDIN
CHEFE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS